



# PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE

### O LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, E O MUNICÍPIO DE LISBOA

### Considerando que:

- A) O Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC), criado em Novembro de 1946, é uma instituição de Ciência e Tecnologia do sector do Estado, que exerce a sua actividade nos múltiplos domínios da engenharia civil e áreas afins e tem como missão empreender, coordenar e promover a investigação científica e o desenvolvimento tecnológicos necessários ao progresso, à inovação e à boa prática da engenharia civil, bem como apoiar o poder executivo, com isenção e idoneidade científica e técnica, nas suas actividades de governo e regulação.
- B) O LNEC tem a sua sede e instalações na Avenida do Brasil, em Lisboa, num *campus* com cerca de 22 hectares, cuja área de uso de solo é classificada pelo PDM de Lisboa como «Equipamento integrado na Estrutura Ecológica»;
- C) No espaço propriedade do LNEC (doravante também designado por "campus"), existem diversos espaços verdes que se encontram sem utilização e cuja localização permite estabelecer o encontro entre o Corredor Verde da Alta do Lumiar e o Corredor Verde Central, ou seja, a ligação entre o Parque Oeste e a Quinta das Conchas, com os espaços verdes localizados mais a Nascente, como a Mata de Alvalade/Quinta do Narigão, e o Jardim do Campo Grande a Poente, recentemente requalificado, bem como com a Cidade Universitária que se lhe sucede também para Poente;





- D) A CML tem como objectivo fundamental na área do Ambiente, a implementação da Estrutura Verde Municipal, bem como a criação de percursos, corredores e ligações de continuidade entre os diferentes espaços verdes da cidade;
- E) Constitui também objectivo da CML, na prossecução das suas atribuições, não só dinamizar os jardins e espaços verdes da cidade, mas também criar novos espaços de lazer destinados à população em geral, bem como diversificar a fruição desses espaços;
- F) Na prossecução daquelas e de outras atribuições que lhe estão cometidas, o Município de Lisboa tem promovido, com bastante sucesso e acolhimento por parte dos seus munícipes, a implementação e desenvolvimento de Parques Hortícolas (conjunto de hortas urbanas integradas numa unidade homogénea e delimitada), em diversas zonas da cidade, resultantes, quer da reconversão de áreas de ocupação agrícola já existentes, quer da criação de espaços de raiz, tendo por base o entendimento de que a Agricultura Urbana constitui uma peça fundamental da Estratégia Municipal para a criação e manutenção de zonas verdes, assumindo os espaços hortícolas como elementos integrantes destes espaços urbanos, complementares dos convencionais usos associados aos mesmos, designadamente porque os espaços agrícolas urbanos apresentam, actualmente, objectivos bem mais amplos e diversos, como sejam, para além dos sociais, a ocupação dos tempos livres em espaço de recreio e exercício de uma actividade saudável; a educação ambiental através de acções de sensibilização; a divulgação das práticas de agricultura biológica e dos seus benefícios para a ecologia da cidade; a constituição de "corredores verdes" urbanos indispensáveis na cidade e de espaços tampão, com impactes positivos, ao nível da melhoria do microclima urbano e da qualidade do ar na cidade;
- G) O LNEC, no âmbito das diversas actividades que dinamiza no espaço que é sua propriedade, criou uma área dedicada à horticultura urbana, destinada aos seus trabalhadores e manifestourecetividade, na prossecução de uma estratégia de abertura à população, por um lado, e de colaboração com outras entidades, públicas e/ou privadas, por outro, de que constituem exemplo, no que respeita ao Município de Lisboa, parcerias no âmbito da monitorização dos solos; utilização da água; alterações





climáticas; em disponibilizar espaços adicionais para o efeito, destinados também à população em geral, desde que, naturalmente, salvaguardada a reserva das actividades por si desenvolvidas;

- H) Aliás, para além dos espaços dedicados, e a dedicar, à agricultura urbana, o LNEC manifestou ainda recetividade à disponibilização de espaços de que dispõe para que sejam destinados ao recreio, estadia e lazer da população;
- No âmbito da ação social complementar dos trabalhadores da administração pública o LNEC tem vindo a desenvolver iniciativas de apoio à conciliação da vida profissional e familiar, a atividades de animação sociocultural, ocupação de tempos livres, e prevenção, promoção e vigilância da saúde dos seus trabalhadores. A cooperação que aqui se estabelece será uma mais valia para os beneficiários dessa ação social, nomeadamente, os filhos dos trabalhadores do LNEC utentes da creche/jardim-de-infância e da sala de atividades existentes no campus do LNEC que usufruirão de um espaço de lazer.
- J) A zona da freguesia de Alvalade em que se encontra localizado o LNEC, não obstante constituir um eixo de ligação entre os espaços verdes acima referidos, tem, em si mesma, nesta área da freguesia, uma reduzida oferta de espaços verdes de proximidade de acesso público, lacuna tanto mais acentuada e sentida quanto se trata de uma zona da cidade com forte componente residencial, quer de jovens e crianças, quer de população mais idosa;

Face ao exposto, importa neste momento definir, entre o LNEC e a CML, os termos e condições da cooperação a estabelecer entre si para prossecução dos objectivos acima identificados, o que se pretende com o presente Protocolo de Cooperação, que se enquadra pelos considerandos *supra* enunciados e se regerá pelas cláusulas seguintes, sendo celebrado livremente e de boa-fé:





### Entre

O LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL, pessoa colectiva n.º 501 389 660, com sede na Avenida do Brasil, nº 101, em Lisboa, nesta acto representada por Carlos Pina, na qualidade de Presidente, com poderes para o efeito, doravante também designado simplesmente por LNEC;

### Ε

O **MUNICÍPIO DE LISBOA**, pessoa colectiva n.º 500 051 070, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça do Município, em Lisboa, através do seu órgão executivo, neste acto representado por José Sá Fernandes, na qualidade de Vereador da Estrutura Verde e Energia, com os poderes necessários o efeito, nos termos da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa sobre a Proposta nº 388/2014, em 9 de Julho de 2014, publicada no 2º Suplemento ao Boletim Municipal nº 1064, de 10 de Julho de 2014, e da Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa sobre a Proposta nº 627/2014, em 22 de Outubro de 2014, doravante também designado por **CML**,

Todos também designados por **PARTES** quando conjuntamente referidos;

### Cláusula Primeira

### (Objecto)

- 1. O presente Protocolo tem por objecto a definição, entre as Partes, dos termos e condições de cooperação entre si para a disponibilização ao público dos espaços verdes existentes no campus em que se encontra sedeado o LNEC, e que são sua propriedade, nos termos do Anexo I ao presente Protocolo, que contém a localização e fins dos espaços objecto do presente, bem como a descrição geral dos trabalhos a realizar de forma a dotá-los das condições necessárias à sua fruição.
- 2. Com os espaços disponibilizados pelo LNEC pretende-se, por um lado, promover a proximidade entre a instituição, e seus funcionários, e a comunidade e, por outro, criar novos espaços de uso público,





destinados, quer ao exercício da agricultura urbana, quer ao recreio, estadia e lazer da população em geral.

3. Com a disponibilização dos espaços em apreço, pretende-se também estabelecer a ligação entre o Corredor Verde da Alta do Lumiar e o Corredor Verde Central, ou seja, a ligação entre o Parque Oeste e a Quinta das Conchas, com os espaços verdes localizados mais a Nascente, como a Mata de Alvalade/Quinta do Narigão, e o Jardim do Campo Grande, a Poente, recentemente requalificado, bem como com a Cidade Universitária que se lhe sucede também para Poente.

### Cláusula Segunda

### (Compromissos do LNEC)

Para efeito do presente Protocolo, o LNEC compromete-se a:

- a) Disponibilizar, para uso público, parte dos espaços existentes no campus, nos termos e para os efeitos constantes do Anexo I, designadamente com a abertura de portões para o exterior aí definidos e a separação desta área do restante espaço do campus garantindo-se acesso condicionado:
- Permitir, sem restrições, que os referidos espaços sejam fruídos pela população em geral, de acordo com os fins a que se destinam e com os horários de abertura/fecho dos portões do campus;
- c) Aceitar a definição dos trabalhos de manutenção e os arranjos, pela CML, para efeito de dotar os espaços disponibilizados, das condições necessárias à respectiva fruição, de acordo com os fins a que se destinam, bem como a respectiva execução, pela CML, com possibilidade de delegação na Junta de Freguesia de Alvalade;
- d) Permitir que a CML proceda à atribuição dos talhões hortícolas destinados à população em geral nos termos do(s) concurso(s) promovidos pela CML para o efeito;
- e) Permitir que a CML assegure a gestão dos espaços hortícolas, nomeadamente no que se refere ao pagamento dos consumos de água decorrentes da utilização dos espaços objecto do presente Protocolo, com possibilidade de os mesmos serem suportados pelos respectivos utilizadores;







- f) Coordenar os trabalhos de monitorização da qualidade ambiental das hortas urbanas;
- g) Assegurar, após a consolidação da manutenção e dos arranjos definidos pela CML, a manutenção dos espaços objecto do presente Protocolo, com excepção dos dedicados à agricultura urbana;
- h) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objectivos visados pelo presente Protocolo.

### Cláusula Terceira

### (Compromissos da CML)

- 1. Para efeito do presente Protocolo, a CML compromete-se a:
- a) Definir os trabalhos de manutenção e os arranjos a realizar para efeito de dotar os espaços disponibilizados pelo LNEC das condições necessárias à respectiva fruição, de acordo com os fins a que se destinam, nos termos constantes do **Anexo I**, e apresentá-los ao LNEC que sobre os mesmos emite parecer vinculativo;
- b) Executar, com possibilidade de delegação na Junta de Freguesia de Alvalade, os trabalhos referidos na alínea anterior, em termos a acordar entre as Partes, ou entre o LNEC e a Junta de Freguesia de Alvalade, caso esta assuma os trabalhos em apreço;
- c) Promover o(s) concurso(s) para atribuição dos talhões hortícolas destinados à população em geral, e colaborar na implementação e desenvolvimento dos mesmos, nomeadamente com acções de formação sobre agricultura urbana, garantindo que no espaço hortícola se mantêm talhões destinados aos funcionários do LNEC em área igual à que actualmente se encontra em uso por estes;
- d) Colaborar com o LNEC na promoção e dinamização da utilização dos espaços objecto do presente Protocolo;
- e) Incluir o *campus* do LNEC, na parte objecto do presente Protocolo, em acções de sensibilização e educação ambiental por si promovidas;
- f) Acompanhar e contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos de monitorização da qualidade ambiental das hortas urbanas a implementar, sob coordenação do LNEC;





- g) Cooperar, de um modo geral, para a prossecução dos objectivos visados pelo presente Protocolo.
- A CML, ou a Junta de Freguesia de Alvalade, em caso de delegação de competências, compromete-se à consolidação da manutenção e à realização dos arranjos referidos nas als. a) e
   b) do número anterior, no prazo de 2 anos e meio a contar da assinatura do presente Protocolo.

### Cláusula Quarta

### (Vigência)

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura e vigorará até se encontrar esgotado o seu conteúdo.

### Cláusula Quinta

### (Resolução)

- 1. O LNEC pode resolver o presente Protocolo mediante um pré-aviso de 1 ano considerando a data pretendida para produção de efeitos da resolução.
- 2. Sem prejuízo do acordo entre as partes para uma solução diferente, entre a data de comunicação da resolução e a respectiva produção de efeitos, a CML compromete-se a efectuar as adaptações necessárias à reposição dos espaços no estado em que se encontram na data da celebração do presente Protocolo.

### Cláusula Sexta

### (Alterações)

Toda e qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo exige a forma escrita e o acordo das Partes.





### Cláusula Sétima

(Anexos)

Faz parte integrante do presente Protocolo, para todos os efeitos, o seguinte Anexo:

 a) Anexo I – Planta de localização e delimitação dos espaços objecto do presente Protocolo, com indicação dos fins e descrição geral dos trabalhos a realizar para os dotar das condições necessárias à respectiva fruição, de acordo com os fins a que se destinam.

Feito e assinado em Lisboa, aos 6 dias do mês de Novembro de 2014, em 2 (dois) exemplares de 8 (oito) folhas cada, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.

Pela CML

(José Sá Fernandes)

Pelo LNEC

(Carlos Pina)

QQ RDat LBrit Pin.





### CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO GERAL DOS TRABALHOS

# **ANEXO I**

**JUNHO DE 2014** 



# APROVEITAMENTO PARA USOS RECREATIVOS E DIDÁCTICOS DE ZONAS VERDES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC)

Descrição dos trabalhos - Junho 2014

A frente poente do LNEC é constituída por uma faixa desaproveitada de terreno com largura variável ao longo da Rua das Murtas. Sendo a vedação exterior do LNEC uma separação visualmente permeável para a Rua das Murtas, a activação e ligação destes espaços verdes num sistema contínuo associado a uma diversificação de usos, permitirá o usufruto destes espaços e a melhoria da qualidade paisagística e de vivência da Rua das Murtas.

A proximidade ao aeroporto e a sobreposição de uma parte da área a manter com a rota de aterragem dos aviões permite conceber algumas simples melhorias no sentido de passar a ser um atractivo invulgar de visitação de um espaço verde: a observação próxima de aviões.

### Os trabalhos de manutenção previstos referem-se a:

### Consolidação de percursos existentes:

Consolidação e reparação de percursos existentes com a abertura de caixa e execução de base em toutvenant compactado com 15cm e 3.0m de largura.

A consolidação da caixa só pode ser executada com êxito com a execução de contenção lateral em remates em dupla fiada de cubos de calcário 11cm de lado argamassados.

### Remoções e limpezas de materiais:

Refere-se ao trabalho de limpeza de infestantes com retirada definitiva de canavial existente e corte raso de prado.

### Reforço de prado:

Reforço do prado existente através da semeadura, por métodos manuais ou mecânicos, de mistura de prado de sequeiro, incluindo trabalhos de mobilização, despedrega, fertilização e rolagem da semente.

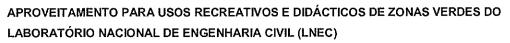
### Reforço de arbustos:

Trata-se de trabalhos de plantação de arbustos ao covacho.

### Poda de árvores e arbustos:

Trata-se de trabalhos de poda de árvores e arbustos existentes, incluindo exemplares de fruto e arbustos em talude ou sebe.





Descrição dos trabalhos - Junho 2014

### Rede de águas e sistema de rega:

Refere-se à melhoria das condições de irrigação, através do desenvolvimento de uma rede de águas e uma rede de rega em articulação. Trata-se da manutenção de soluções de rega capazes de melhorar a eficiência hídrica dos espaços.

O sistema actual em rotura não permite aplicar correctos índices de irrigação. Com as intervenções previstas permite-se melhorar substancialmente as águas para rega das hortas pedagógicas com a dotação de um sistema por tomadas em carga para mangueira.

### Pintura de fachadas:

Remete a operações de manutenção da qualidade estética de fechadas de muros existentes em ruina através de pintura das faces à vista.

### Zonas verdes:

Trata de trabalhos de manutenção de espaços verdes, incluindo corte de prado, remoção de infestantes, fertilização, poda de arbustos e árvores, entre outros trabalhos.

### Salvaguarda da acessibilidade:

Garantia do acesso a espaços verdes existentes com o assentamento directamente sobre o terreno existente de lajetas de betão pré-fabricadas 1,00m x 0.50m e 8cm de espessura, em fiadas duplas ou simples, de forma a ter 1.50m ou 2.00m de largura.

### Organização de espaços hortícolas:

Regularização e organização da área de hortas existentes para concurso público à população com a delimitação para hortas comunitárias (talhões de >=80,0m2) com preparação do terreno com mobilização ou fresagem e fertilização e todos os trabalhos.

### Monitorização da qualidade ambiental das hortas:

Refere-se a um conjunto de estudos e análises laboratoriais em solos e vegetais, incluindo análises a metais pesados, hidrocarbonetos e azoto, em 5 pontos, 2 locais por horta e 2 profundidades. Trata-se ainda do controlo e análise de águas intersticiais em 2 profundidades em 3 períodos diferentes para metais pesados, hidrocarbonetos e azoto. Inclui-se a realização de análises e produção de relatórios.





# APROVEITAMENTO PARA USOS RECREATIVOS E DIDÁCTICOS DE ZONAS VERDES DO LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL (LNEC)

Descrição dos trabalhos - Junho 2014

### Os trabalhos de arranjos previstos referem-se a:

### Pavimentos:

Preconiza-se a extensão do percurso pedonal para norte de forma a tomar acessível o espaço ao exterior.

Propõe-se a abertura de caixa e execução de tout-venant compactado com 15cm de espessura e 3.0m de largura. É essencial estabilizar a contenção lateral do percurso com remates em dupla fiada de cubos de calcário 11cm de lado argamassados.

### Montagens e desmontagens:

Estão previstos trabalhos de serralharia para desmontagem de paineis de vedação rígida exterior existente de forma a permitir a colocação de igual número de portões para uso misto com 4.00m x 2.00m.

Haverá ainda a desmontagem e remoção de prumos metálicos e vedação em rede galvanizada existente na frente nascente da área B.

Propõe-se o fornecimento e montagem de vedação de separação entre a área restrita e a área de uso público do LNEC, com 2,00 mts. de altura, bem como portões de homem (1,00x2,00mts. de altura) e portões para uso misto pedonal e automóvel com 4,00m de largura por 2,00m de altura de uma folha de abrir para dentro a 180°.

### Mobiliário:

É indispensável a colocação de abrigos para o apoio ao funcionamento das hortas pedagógicas, bem como estruturas de compostagem.

Prevê-se ainda a colocação de bancos e a instalação de mesas de pic-nic para melhor usufruto do espaço e papeleiras.

A prática da actividade física nesta estrutura criada merece a captação de utilizadores através da colocação de equipamentos de fitness e manutenção, bem como sinalização.

Como atractivo ao desfrute dos prados da zona B e D, que se localizam mesmo por baixo da rota de aterragem dos aviões, preconiza-se a instalação de peças de betão desenhadas para funcionarem como espreguiçadeiras de observação, bem como um sinal de medição do sentido do vento.



